



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 075/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, nos autos do Processo n.º 6.827/2006/PGJ (P. A. n.º 01/00/40.ª PJVFPE);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 6.827/2006/PGJ (P. A. n.º 01/00/40.ª PJVFPE)**, relativo à apuração da ocorrência de danos ao patrimônio público eventualmente causados pelo então Secretário de Segurança Pública Sr. Klinger Costa, no ano de 1999, tendo em vista o lapso temporal decorrido desde a constatação do fato, tornando, destarte impraticável qualquer providência que se pudesse tomar agora, em prol de uma solução.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2007.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Presidente

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro e Secretária "Ad hoc"

.../amn